

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 144/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Agricultura;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico e Despacho acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal, **ALUIZIO ALVES PINHEIRO**, gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 005, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, contados a partir do dia **01/09/2022** com término em **29/11/2022, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de agosto de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**F54D14DA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2022. Edição 2856  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>